



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01/CEPUERJ/2017
Ref.:EDITAL Nº 13, 14 e 15 / CEPUERJ/2017
CEPUERJ, 03 DE OUTUBRO DE 2017

Passa a valer a seguinte redação nos itens a seguir:

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2018 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e disponibilizados na página do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 3.3. **Procedimento para inscrição:**
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico "ENVIAR". **O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento desse formulário.**
- 3.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário. **Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento.**
- 12.1. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A nota final de classificação, para cada candidato será a nota da Prova, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

Inclui-se o seguinte item:

- 14.2. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir(em), durante as reclassificações, obedecendo a ordem de classificação daqueles presentes até o término das mesmas, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para cada reclassificação.